

PORTARIA Nº 3.617/SPO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento, consequentemente o Certificado de Atividade Aérea e os cursos práticos e teóricos do Aeroclube Ourinhos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.105372/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização definitiva de funcionamento, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, do AEROCLUBE OURINHOS, situado à Avenida da FAB, s/nº, Aeroporto Estadual de Ourinhos, Itaipava, em Ourinhos (SP), CEP: 19900-000.

Art 2º Revogar a homologação dos cursos práticos e teóricos de Instrutor de Voo - Avião, Piloto Privado - Avião, Piloto Comercial - Avião e Voo por Instrumentos do AEROCLUBE OURINHOS, situado à Avenida da FAB, s/nº, Aeroporto Estadual de Ourinhos, Itaipava, em Ourinhos (SP), CEP: 19900-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA